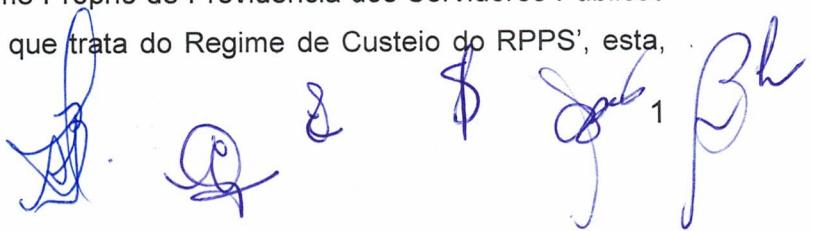


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
INÁCIO MARTINS - PARANÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N.º 001/2024

Às dezessete horas do dia trinta, do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, por convocação do Presidente, reuniram-se na sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, os membros do Conselho de Administração, para a realização da primeira reunião do presente ano. Fizeram-se presentes na reunião o Presidente do Conselho, Adalberto Jorge Bonato; a Vice Presidente a senhora Beatriz de Fátima Ignachewski; a Primeira Secretária a senhora Eloyse Gonçalves, além dos membros titulares as senhoras Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira, Silmarise Domingues Rocha e Sandra Aparecida Daniel. No início da reunião o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e informou que tinham sido aprovados na Câmara Municipal os dois projetos de lei que estavam aguardando apreciação e aprovação pelo departamento jurídico do Poder Executivo Municipal sendo um dos projetos a alteração da alíquota do Aporte Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins, Estado do Paraná, para 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento) conforme apontado no último cálculo atuarial e o outro projeto a alteração da Taxa de Administração para 3,6% (três vírgula seis por cento) na forma das Leis Municipais números **1064/2023** – “Altera dispositivos da Lei n.º 769/2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do município de Inácio Martins” que em seu texto além de alterar o percentual da Taxa de Administração também passava a prever que o segurado aposentado por invalidez ficaria obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a avaliação médica bienal, a critério e a cargo do INÁCIO MARTINS PREV para atestar a permanência das condições que lhe causaram a incapacidade laboral, até completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, e **1065/2023** – “Altera dispositivos da Lei n.º 769/2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do município de Inácio Martins, no que trata do Regime de Custeio do RPPS”, esta,



estabelecendo o novo a índice do Aporte Atuarial em 23,51% (vinte e três vírgula cinquenta e um por cento) a partir de janeiro de 2024 até o ano 2057, ambas já sancionadas pelo Executivo Municipal. Na sequência, a senhora Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira, informou que não houve novas aposentadorias ou pensões no último mês. Em seguida, a senhora Eloyse Gonçalves sugeriu que as reuniões continuassem a ser realizadas na segunda terça-feira de cada mês, todos os conselheiros se manifestaram e concordaram com a sugestão. Estando a palavra com o Presidente do Conselho, o mesmo falou que nada mais tinha a acrescentar e como mais nenhum conselheiro se manifestou às dezoito horas e trinta minutos a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, ficando a data da nova reunião ordinária para o dia quatorze do mês de fevereiro do corrente ano, certa para às dezessete horas, novamente na sala de atendimento do FUNPREV.



Adalberto Jorge Bonato



Eloyse Gonçalves



Beatriz de Fátima Ignachewski



Eliane P. F. de Oliveira



Silmarise Domingues Rocha

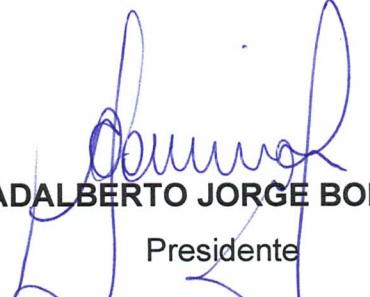


Sandra Aparecida Daniel

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
INÁCIO MARTINS - PARANÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE PRESENÇAS - ANO 2024

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - DATA: 30/01/2024 - 17 horas


ADALBERTO JORGE BONATO

Presidente


BEATRIZ DE FÁTIMA IGNACHEWSKI

Vice-Presidente


ELOYSE GONÇALVES

1ª Secretária


ELIANE PAIDOSZ FAGUNDES DE OLIVEIRA

Membro Titular


SANDRA APARECIDA DANIEL

Membro Titular


SILMARISE DOMINGUES ROCHA

Membro Titular